



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PUBLICADO EM:
DIÁRIO OFICIAL –
MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR.
23/06/2023
EDIÇÃO:164 PÁG.1

LEI N.º 2.263/2023

DATA: 23/06/2023

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Pinhão ao Sr. OSVALDO LUPEPSA.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pinhão ao Sr. OSVALDO LUPEPSA, em reconhecimento ao importante trabalho desenvolvido no Município de Pinhão.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.

VALDECIR BIASEBETTI
7139207968

Assinado de forma
digital por VALDECIR
BIASEBETTI:37139207968
Dados: 2023.06.23
14:06:54 -03'00'

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal